



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.984, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o afastamento do servidor **URIAS LEONEL MIRANDA KODAMA** para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (48ª Zona Eleitoral de Guaratinguetá).

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do servidor **URIAS LEONEL MIRANDA KODAMA** para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - 48ª Zona Eleitoral de Guaratinguetá, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, a contar de 01 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Designa **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Administração.

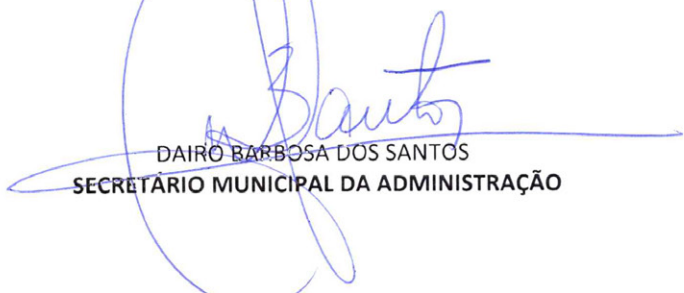
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2026, **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Setor de Protocolo Geral e Arquivo, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 11 a 24 de setembro de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.982, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **JULIANA APARECIDA PINTO PRADO**, lotada no Gabinete do Prefeito/Defesa Civil.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 13 de outubro de 2026, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **JULIANA APARECIDA PINTO PRADO** – Escriturária, lotada no Gabinete do Prefeito/Defesa Civil, de conformidade com o art. 63, § 3º, da Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.981, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
129º	ROSEMEIRE ALVARENGA DE SOUZA MORAES	AJUDANTE GERAL
15º	ANA JULIA APARECIDA RAMOS	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.981, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.981, de 22 de setembro de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.981, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.979, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
10º	VINICIUS FILIPE BARROS DOS SANTOS	COVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.979, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.979, de 22 de setembro de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.979, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.980, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
2º	LUIZ CARLOS LOURENCO JUNIOR	ELETRICISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.980, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.980, de 22 de setembro de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.980, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.977, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **NICOLE BORGES BERNARDES DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 08 de outubro de 2026, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **NICOLE BORGES BERNARDES DE ALMEIDA** – Coordenadora Pedagógica da EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o art. 63, § 3º, da Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.978, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **CARINA DANIELE MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de outubro de 2026, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **CARINA DANIELE MARTINS** – Professora Monitora de Creche da EMEI Profª Dona Maria Tavares de Mello, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o art. 63, § 3º, da Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.939, de 18 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- UE: 02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
- F.P.: 12.361.0016.1127 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades - FUNDAMENTAL			
894	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 102689/2026, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 6.102.713,75** (Seis milhões, cento e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 95.000,00
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 440.524,11
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 250.000,00
75	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 423.445,44
95	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	R\$ 348.015,56
97	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
102	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 75.000,00
109	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 741.896,21
159	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 33.240,00
168	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
209	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
307	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 10.000,00
316	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.024,00
318	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.050,00
322	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.02 - FD APOIO DESP. NÃO PROF FADENP	3.3.90.48.00	R\$ 7.216,00
327	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
334	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 2.242.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 43.708,33
368	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.14.00	R\$ 14.225,00
408	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.900,00
408	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.900,00
604	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

-2-

625	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.50.39.00	R\$ 116.000,00
631	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
637	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 144.000,00
667	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 40.000,00
694	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00
694	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 7.600,00
695	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 848.000,00
767	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93.00	R\$ 15.969,10

Total de Suplementações R\$ 6.102.713,75

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.716,00
9	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 34.269,21
11	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.36.00	-R\$ 950,88
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	-R\$ 4.989,82
35	02.02 - GABINETE	02.02.09 - U CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
35	02.02 - GABINETE	02.02.09 - U CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
42	02.03 - SEC MUN DE PLANEJ E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.205,52
43	02.03 - SEC MUN DE PLANEJ E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.052,40
57	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 15.000,00
62	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 30.000,00
65	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 220.000,00
66	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 1.300.000,00
76	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 52.278,24
77	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 630,60
78	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 102.226,85
88	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.002,10
90	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

-3-

91	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 60.000,00
94	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.91.00	-R\$ 185.000,00
95	02.06 - SECRET MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 50.000,00
101	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 183.400,00
102	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.704,57
103	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 50.000,00
105	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 25.000,00
106	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
107	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
108	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 50.000,00
111	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
112	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 888.000,00
112	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 741.896,21
115	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100.000,00
119	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 130.000,00
123	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 70.000,00
124	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 50.000,00
129	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 200.000,00
148	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 51.600,00
149	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.894,00
150	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
153	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
154	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 38.110,00
155	02.08 - SSEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
165	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 133.000,00
170	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
172	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 33.240,00
173	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 12.000,00
174	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

-4-

197	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 15.000,00
309	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.190,00
310	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 12.000,00
312	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 7.216,00
319	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 109.000,00
319	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
329	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 25.391,32
337	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
337	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.969,10
376	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 43.708,33
378	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 14.225,00
408	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.838,29
412	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 7.900,00
418	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.900,00
419	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
436	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.905,42
437	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
442	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
520	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48.00	-R\$ 17.450,00
536	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
544	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
576	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
600	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.50.43.00	-R\$ 10.000,00
602	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.31.00	-R\$ 90.000,00
603	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 4.000,00
604	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.050,00
604	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.000,00
605	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

-5-

625	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.50.39.00	-R\$ 105.000,00
626	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 11.392,50
628	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 48.261,62
629	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
635	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 12.000,00
637	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.541,14
651	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 104.000,00
653	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
660	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
666	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.476,00
671	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
674	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.024,00
674	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
681	02.19 - SEC MUN DE REL INSTITUCIONAIS	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
686	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 7.600,00
694	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 15.000,00
705	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.096,68
807	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 51.411,95

Total de Anulações -R\$ 6.102.713,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.726, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 3.822.661,04** (Três Milhões e oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 51.998,82
109	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 172.262,22
184	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBILID URBANA	02.08.02 - FDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
198	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
217	02.09 - SECRE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
231	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	R\$ 1.500.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 10.000,00
410	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
625	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.50.39.00	R\$ 64.000,00
637	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
694	02.20 - SEC MUN DE POL PUBL P MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 12.400,00
881	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.800.000,00

Total de Suplementações R\$ 3.822.661,04

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
54	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 16.665,52
55	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 35.333,30
108	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 160.767,22
110	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 11.495,00
127	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.800.000,00
186	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.4.90.52.00	-R\$ 2.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

DECRETO



DECRETO Nº 10.726, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

-2-

197	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
218	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
234	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	-R\$ 1.500.000,00
374	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.48.00	-R\$ 10.000,00
409	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
626	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 26.100,00
628	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 37.900,00
635	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
692	02.20 - SEC MUN DE POL PUBL P MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 12.400,00

Total de Anulações - R\$ 3.822.661,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Processo de Licitação nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRAS DO SUBSISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) JARDIM DO VALE, em Guaratinguetá/SP.

Data da reabertura: 28/09/2026

Horário: 14:00h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026.

Processo: Pregão Eletrônico n.º 102/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com medição por área atendida (m2/mês), abrangendo todas as unidades da rede municipal de ensino e as dependências administrativas da secretaria municipal de educação de Guaratinguetá.

Em atendimento ao memorando nº 318/2026 -SME/ UAC da Secretaria Municipal de Educação, informamos que a presente sessão pública, designada para o dia 29/09/2026, às 09h00, está suspensa sine die.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Assinado de forma digital
por Francisco Ricardo de
França Oliveira
Francisco Ricardo de França Oliveira
Seção de licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO DE PROTEÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.						
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor : AMS EVENTOS LTDA EPP						
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (ampla concorrência)	Contratação de empresa especializada em locação de gradeamento para os eventos culturais, conforme especificação e quantidades na descrição dos serviços. 2000UN - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura). ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 1. – Os locais e a montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Secretaria de Cultura no evento. 2. A vencedora do certame será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste termo, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. 3. Após a execução das montagens será realizado, pela Secretaria de Cultura, Polícia e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança. Caso ocorra qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente. 4. A vencedora do certame será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento. 5. As medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.	un	1.500	R\$ 19,99	R\$ 29.985,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

VALORES REGISTRADOS

2	SERVIÇOS ES- PECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (cota reservada)	Contratação de empresa especializada em locação de gra- deamento para os eventos culturais, conforme especificação e quantidades na descrição dos serviços. 2000UN - Gradeamento: grades de proteção e direciona- mento de público em perfeitas condições de uso, galvaniza- das ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura). ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 1. – Os locais e a montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Secretaria de Cultura no evento. 2. A vencedora do certame será responsável pela monta- gem, desmontagem e transporte de todo o material, assu- mindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utiliza- das na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste termo, que eventualmente recaiam sobre a execução do ob- jeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. 3. Após a execução das montagens será realizado, pela Se- cretaria de Cultura, Polícia e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança. Caso ocorra qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empre- sa se obriga a saná-las imediatamente. 4. A vencedora do certame será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando de- feituosos, principalmente os que comprometerem a segu- rança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento. 5. As medidas e dimensões devem atender a legislação vi- gente de segurança, ficando sob a responsabilidade da ven- cedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.	un	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 39.980,00	
TOTAL GERAL DO CERTAME:					R\$ 39.980,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.508

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de drenagem urbana, pavimentação e sinalização viária do Clube dos 500 e Jardim Vista Alegre. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ECR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.** Valor: R\$ 935.486,84. Prazo: 12 meses. Data: 23/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para dispensação aos pacientes na demanda judicial da assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.** Valor: Até R\$ 336.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 24/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para dispensação aos pacientes na demanda judicial da assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: Até R\$ 45.650,00. Prazo: 12 meses. Data: 24/09/2026.

Processo: Extrato de Rescisão Contratual. Chamamento Público nº 001/22. Objeto: Credenciamento de empresas operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimento odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.** Data: 23/09/2026.